



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITOFEDERAL  
Unidade Estratégica de Direitos Animais

**COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DA POLÍTICA DISTRITAL  
- PARA OS ANIMAIS - CIPDA**

---

**Memória da 19ª Reunião Ordinária**

Data: 13 de abril de 2017

Horário: 14h30 às 18h

Local: sala de reuniões Papagaio Verdadeiro do Ibram, situada no 2º andar, SEPN 511, bloco C, Edifício Bittar

Participantes: Lista de presença

A Reunião começou com representantes do Ibram, Zoológico, Ibama, ICMBio, CRMV, UnB e das ONG que representam a sociedade civil.

Inicialmente a pauta foi apresentada, sendo: distribuição da responsabilidade sobre o resgate de animais silvestres em ambientes urbanos, regulamentação de atendimento de animais silvestres em clínicas veterinárias, definição de calendários de reuniões e metodologia para tratar da atividade de elaboração de fluxos de processos de fiscalização de animais domésticos, regulamentação para o DF da política de castração federal e informes gerais.

Sobre a primeira pauta, esse tema é um problema antigo que na verdade rotineiramente ele ganha um pouco mais de proporção. Existe uma dúvida quando o assunto é resgate de fauna silvestre no ambiente urbano. Recentemente a situação ficou mais complicada porque a polícia ambiental começou a negar atendimento, dependendo de qual animal. Isso é um problema porque eles têm um batalhão com capacitação para isso e possuem quantitativo.

As clínicas veterinárias que trabalham com animais silvestres tem potencial para serem parceiros importantes nossos, e queremos que elas sejam nossas parceiras.

Ao se questionar a justificativa da polícia ambiental, foi esclarecido que na página do governo de Brasília diz que quem tem que fazer os desgastes são eles, os números informados são da polícia ambiental. Compete ao órgão ambiental também, mas a orientação do governo do governo de Brasília é que seja da polícia ambiental.

Além disso foi informado que as negativas se dão sob a justificativa de falta de equipamento e de pessoal.

Foi levantada a hipótese de que a atribuição de resgate não estivesse de fato nas atribuições da Polícia Ambiental e que a falta de orçamento e que por não ter mais orçamento deixou-se de realizar.

Foi dada a sugestão de envio de um ofício pelo CIPDA, para entender as razões.

Foi ressaltado que existem situações que realmente não se deve mobilizar a polícia tampouco outro ente da administração pública, que são casos de resgates solicitados meramente por incômodos pela presença de animais silvestres na vizinhança. É rotineiros moradores do lago solicitarem que retirem as capivaras dos seus quintais, moradores do altiplano leste querem que retirem os ninhos de corujas buraqueiras.

É importante atribuir de acordo com cada situação quem é o responsável, alguns tipos viram cargo do zoológico quando forem animais grandes, ameaçados. Outras podem contratar uma pessoa particular para poder resolver o problema, como um veterinário, um biólogo que podem ir tirar um saruê do telhado da casa da pessoa.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITOFEDERAL  
Unidade Estratégica de Direitos Animais

**COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DA POLÍTICA DISTRITAL  
PARA OS ANIMAIS - CIPDA**

---

Ficou deliberado que o CIPDA iria articular reunião entre os quatro entre principais nessa questão, que seriam o corpo de bombeiro, o batalhão militar ambiental, IBRAM e o zoológico.

Segundo tema foi a regulamentação de animais silvestres em clínicas veterinárias, o CRMV foi questionado sobre como seria a orientação passada para o veterinários sobre os limites do código de ética quando se trata de atendimento de é muito importante estranho CRMV aqui porque precisamos saber como vocês orientam, como funciona essa questão no código de ética veterinária sobre esse atendimento de animais silvestres, seja eles regulares ou não. E qual seria a forma correta que o médico veterinário deve ser portar em caso desses, segundo as normativas do conselho.

Foi explicado que não tem nada falando especificamente sobre animais silvestres. Nem no novo código de ética que entra em vigor a partir do dia 9 de setembro. O código determina que o médico veterinário só pode se negar a atender quando existem outros estabelecimentos que podem prestar o mesmo serviço, se só tiver ele naquela região ele é obrigado a atender os animais, independente de ser silvestre ou não.

O debate sobre o tema girou em torno de hipóteses possíveis como o veterinário ter que optar entre assumir um crime ambiental mantendo a guarda de um animal silvestre sem origem legal, ou denunciar o dono do animal, quebrando, neste caso, o sigilo profissional.

Outro dilema seria entre atender um animal silvestre ilegal assumindo os riscos ou negar o atendimento, podendo ser denunciado por omissão de socorro.

Foi apresentado um exemplo real de um médico veterinário que ligou para o Ibram preocupado com o risco que corria no exercício de sua profissão, pois, segundo ele, muitos filhotes já haviam sido abandonados em sua clínica e ele tinha que levar para a casa se não esse filhote poderia morrer. A qualquer momento seus vizinhos poderiam denunciar e ele não teria como provar que esse animal está em tratamento veterinário e não um animal retirado da natureza.

Essa situação apresentada havia gerado uma pesquisa na legislação ambiental e não foi encontrada nenhuma regra específica para casos de necessidade de atendimento veterinário de animais silvestres.

Foi sugerido que fosse encaminhado um ofício ao conselho regional em nome do presidente solicitando uma conversa. Que a questão provavelmente seria encaminhada para uma câmara federal do conselho que trata de animais silvestres.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITOFEDERAL  
Unidade Estratégica de Direitos Animais

**COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DA POLÍTICA DISTRITAL  
PARA OS ANIMAIS - CIPDA**

---

Além das discussões tratadas acima, foi realizado um debate sobre se o custo das cirurgias realizadas pelas clínicas credenciadas. Nesta etapa do debate foi explicado que a primeira versão do edital tinha o objetivo de avaliar a aceitação do mercado e se uma clínica já havia se credenciado, ela poderia demonstrar que seria possível. Além disso, se ilustrou que o programa tem como principal objetivo atrair clínicas que já prestam serviços sociais, sendo uma forma de dar um apoio para estas ações.

Sem mais temas a tratar, a reunião foi encerrada às 17h30.

Brasília-DF, 04 de outubro de 2017.

ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO  
REPRESENTANTE DO IBRAM

Aprovada em:

**Mara Cristina Moscoso**  
Chefe da Unidade Estratégica de Direitos Animais  
Secretaria Executiva do CIPDA  
SEMA